



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2024**

SÚMULA: **Dispõe sobre a instalação da Comissão Processante nº 01/2024, da Câmara Municipal de Assaí, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,  
PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE:  
RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - Fica constituída e instalada a Comissão Processante sob o nº. 01/2024, voltada a apurar os fatos denunciados pelo cidadão **Sr. Jose Miguel Barbosa Amaoka**, pelo suposto cometimento de ilicitudes praticadas pelo Prefeito Municipal, **Sr. Michel Angelo Bomtempo**, que em tese, teria violado as disposições do artigo 4º do Decreto-Lei 201/67 e do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal.

**Parágrafo Único:** O prazo de duração da presente Comissão Processante será de até 90 (noventa) dias, a contar da efetiva notificação do denunciado.

**Art. 2º** - Conforme sorteio procedido na Sétima Sessão Ordinária, realizada em 25/03/2024, quando houve o recebimento da denúncia pela maioria dos membros da Casa, bem como eleição interna dos membros sorteados, ficam nomeados os seguintes vereadores para os cargos respectivos na Comissão Processante:

- I – Vereador Carlos Junior da Silva - para o cargo de Presidente;
- II – Vereador Alessandro Cezar Torquato – para o cargo de Relator; e
- III – Vereador Adenilson Wagner Felipe – para o cargo de Membro.

**Art. 3º** - A Comissão Processante obedecerá, conforme previsão regimental, ao procedimento estabelecido no Decreto – Lei nº 201/67.

**Art. 4º** Será disponibilizada à Comissão Processante a infraestrutura funcional e física da Câmara Municipal de Assaí, notadamente os setores contábil, jurídico e da secretaria.

**Parágrafo Único.** Mediante requerimento justificado da Presidência da Comissão Processante, a critério do Plenário, poderão ser destinados recursos financeiros para a cobertura de suas despesas.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ**

## **ESTADO DO PARANÁ**

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Assaí, em 28 de Março de 2024.

**Carlos Junior da Silva**  
Vereador

**Alessandro Cesar Torquato**  
Vereador

**Adenilson Wagner Felipe**  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Considerando que a denúncia oferecida pelo Sr. Jose Miguel Barbosa Amaoka preencheu os requisitos legais do art. 5º, I do Decreto-Lei 201-67.

Considerando que a denúncia foi recebida pela maioria dos membros do Poder Legislativo, nos termos do art. 5º, III do Decreto-Lei 201-67.

Diante desse contexto, o presente projeto de resolução torna-se necessário para a formalização do ato de instalação da Comissão Processante, consoante deliberação plenária ocorrida na sessão ordinária do dia 25/03/2024.

Dessa feita a Presente Resolução visa cumprir os requisitos legais e regimentais e dar publicidade e transparência aos atos dessa Casa Legislativa.

Sendo o que tínhamos a justificar, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação dessa medida.

Sala das sessões em 28 de março de 2024.

**Carlos Junior da Silva**  
Vereador

**Alessandro Cesar Torquato**  
Vereador

**Adenilson Wagner Felipe**  
Vereador